

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 151/2025, de 02/12/2025.

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal.

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** “*Autoriza o Poder Executivo a alienar bens imóveis de propriedade da administração pública direta e indireta do Município de Sobral, mediante leilão público e dá outras providências*”.

**CONCLUSÃO**

Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria e a sua importância, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório.

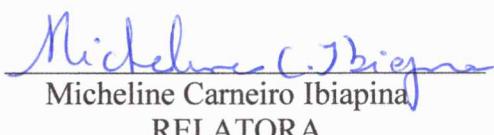
Parecer **FAVORÁVEL** à matéria.

O Departamento Legislativo, no ato da Redação Final, fica autorizado a realizar ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequar o texto normativo as normas técnicas legislativas, sem prejuízo do mérito da proposição.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de dezembro de 2025.



Mário Vicktor Linhares Cavalcante  
PRESIDENTE



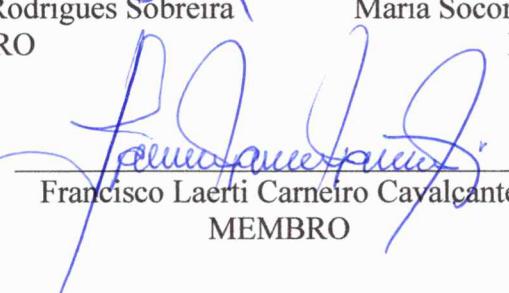
Micheline Carneiro Ibiapina  
RELATORA



Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira  
MEMBRO



Maria Socorro Brasileiro Magalhães  
MEMBRO



Francisco Laerti Carneiro Cavalcante  
MEMBRO